



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Ofício nº 498/2013-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 28 de junho de 2013.

Ref.: **Requerimento nº 592/13-CMV**
Vereador Dr. Orestes Previtalo Júnior
Processo administrativo nº 8.042/13-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

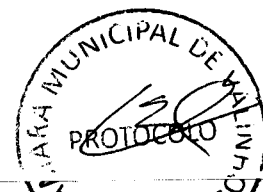
Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, que versa sobre a existência de área de escoamento de pessoas, em caso de emergência, nos estabelecimentos comerciais do Município, de autoria do Vereador Dr. Orestes Previtalo Júnior, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1- A Municipalidade tem conhecimento desta situação?
- 2- Todos estes estabelecimentos, situados em nosso Município, possuem laudo de vistoria do corpo de bombeiros, que ateste que os corredores das gôndolas têm largura compatível, inclusive em caso de emergência, com necessidade de evacuação do estabelecimento?
- 3- Os estabelecimentos possuem área de emergência e facilidade para que os consumidores, que não irão adquirir produtos da loja, saiam do local sem precisar passar pelo constrangimento de solicitar sua passagem pelos corredores onde há vários consumidores nas filas?

Resposta: Consultadas as áreas competentes, a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente informa que os projetos destinados a mercados e supermercados são elaborados com fundamento nas Leis ns. 2977/1996 e 4186/2007, respectivamente, Código de Obras e Uso e Ocupação do Solo, sendo ainda submetidos à análise do Corpo de Bombeiros, o qual emite o Auto de Vistoria.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



A
Sua Excelência, o senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos

Câmara Municipal de Valinhos	
Número de Protocolo 01001/2013	Data de Protocolo: 01/07/2013 Hora de Protocolo: 09:40:00
	Interessado: PREFEITURA DE VALINHOS
	Procedência: CÂMARA MUNICIPAL
	Espécie: REQUERIMENTO
	Número: OFNº498/2013DTL/SAJb Documento: 01/07/2013
Assunto: REQUERIMENTO Nº 592/13 VEREADOR ORESTES JUNIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.042/	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Ofício nº 475/2013-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 14 de junho de 2013.

Ref.: Requerimento nº 592/13-CMV

Vereador Dr. Orestes Previtalo Júnior

Processo administrativo nº 8.042/13-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, COMUNICO que as informações solicitadas no requerimento em epígrafe, relativas aos estabelecimentos (supermercados, varejões etc.) que possuem acesso para saída de pessoas, em casos de emergência, serão prestadas em 15 dias, nos termos do artigo 80, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Valinhos

A

Sua Excelência, o senhor

LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEI

Presidente da Egrégia Câmara Munic

Valinhos

Número de Protocolo 00938/2013	Data de Protocolo: 17/06/2013 Hora de Protocolo: 15:25:00
	Interessado: PREFEITURA DE VALINHOS
	Procedência: CÂMARA MUNICIPAL
	Espécie: REQUERIMENTO
	Número: OFV nº 475/2013 DTL/SAJI Documento: 17/06/2013
Assunto: REQUERIMENTO Nº 592/13-CMV VEREADOR ORESTES PREVITALO JÚNIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.042/13-PMV	

(FCCG/fccg)